



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2024

Processo Administrativo 22.223/2024  
PROCESSO SCP Nº 518/2024

#### 1 – OBJETO:

Prestação de serviços especializados de assessoria e suporte técnico de TI para as coordenações dos setores internos da Secretaria Municipal de Saúde, voltadas a soluções tecnológicas que cumpram com a resolutividade de inconsistências apresentadas no sistema informatizado em uso, bem como o atendimento das necessidades tecnológicas e de informação do Ministério da Saúde no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde, conforme especificações abaixo:

1.1 – ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde

1.2 – RESPONSÁVEL: Manoel Brezolin

1.3 – PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

#### 2 – CONTRATADA:

SHAMMAH – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 52.285.424/0001-43

Rua Gabriel Abdala nº 499, CEP: 85601-332 – Água Branca – Francisco Beltrão/PR

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	16889	serviços especializados em assessoria e suporte técnico presencial para a Secretaria Municipal de Saúde voltado a soluções tecnológicas que cumpram com a resolutividade de inconsistências apresentadas no sistema informatizado em uso vigente, bem como o atendimento das necessidades tecnológicas e de informação do Ministério da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Deverá também atuar em solicitações que demandem o desenvolvimento, aprimoramento e monitoramento de planilhas internas específicas que armazenem dados/ indicadores imprescindíveis ao desempenho organizacional dos setores.	650	Hora	110,00	71.500,00

**Valor Total da Inexigibilidade de Licitação nº 51/2024: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).**

#### 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento: art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021.

#### 4 – JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO:

A presente contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento na área de organização e processamento de dados de tecnologia da informação é fundamental para a Secretaria de Saúde, que necessita alimentar diversos sistemas de informação, sejam próprios (IDS-Saúde), da Secretaria de Estado da Saúde ou do Ministério da Saúde, considerando, primeiramente, a insuficiência técnica e de pessoal do quadro próprio da municipalidade para atender satisfatoriamente essa necessidade técnica especializada.

É imprescindível o armazenamento preciso de dados do setor de regulação auditoria, faturamento e atenção básica, visto que qualquer falha nas planilhas de controle pode afetar diretamente os pacientes em fila de espera para consultas especializadas, exames ou procedimentos. Além disso, dados de atendimentos prestados, de acordo com programas específicos (a exemplo do Previne Brasil), devem ser exportados, após



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

correta digitação, ao Ministério da Saúde, se houver qualquer falha nesse processo, impactará diretamente sobre os indicadores e poderá gerar prejuízo nos repassas financeiros ao Município. Ressalta-se, que por ser Município de gestão plena, sede da 8ª Regional de Saúde, a Secretaria de Saúde do Município, é responsável também pela alimentação de informações de procedimentos eletivos de pacientes de outros municípios da região para controle financeiro dos mesmos.

Buscou-se solucionar a deficiência técnica na área de tecnologia da informação através da contratação de estagiários, porém devido a rotatividade destes, não se tornou uma alternativa eficiente e efetiva. Diante disso, a complexidade da Administração Pública torna prudente a busca pela assessoria e consultoria de empresas especializadas em determinadas áreas visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança pautada em informações claras, concisas e tempestivas.

Assim, a contratação de uma empresa especializada que contribua com a efetividade na prestação dos serviços públicos faz-se necessária, prevendo a execução de serviços de natureza multidisciplinar e envolvendo assim, as mais variadas questões operacionais no objeto deste Termo de Referência.

Os objetivos buscados com a presente contratação estão discriminados no Estudo Técnico Preliminar anexo ao Termo de Referência.

Justificativa de Quantidade e do Valor:

- Quantidade: a quantidade e especificidade dos serviços objeto deste Termo de Referência foi definida com base no Estudo Técnico Preliminar anexo e considerando o período previsto para a sua execução.

- Valor: a estimativa de despesa objeto deste Termo de Referência obedece ao disposto no Decreto Municipal nº. 508/2023, justificando-se o preço máximo estimado para os serviços com base nos orçamentos obtidos após pesquisa com empresas do ramo e definiu-se pelo menor valor praticado por esses serviços no mercado.

A escolha do PRESTADOR a ser contratado levará em consideração principalmente a experiência prévia com o sistema IDS-Saúde e demais programas pertinentes a área de saúde especificamente, sendo que dessa forma melhor atenderá às condições de habilitação compatíveis para o objeto.

- NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO: a empresa Shammah - Desenvolvimento de Sistemas e Consultoria LTDA cumpre com o objeto almejado na presente contratação, trata-se de profissional (is) com experiência prévia no sistema, apresenta atestado de capacidade técnica que corrobora na afirmação, principalmente do sistema informatizado em uso pela origem. (Anexos a este TR).

A notória especialização é entendida como sendo o reconhecimento público da capacidade do profissional/empresa acerca de determinada área ou matéria, ou seja, aquele que desfrute de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade ou especialidade, como no presente caso em que encontra-se demonstrado o seu desempenho anterior através de atestados de experiência da empresa e sua equipe técnica (anexar e citar aqui currículos e comprovantes de vínculo com a empresa, podendo ser através do Contrato Social ou Contrato de Prestação de Serviços), permitindo inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, atendendo-se o disposto no art. 74, § 3º, da Lei nº. 14.133/2021.

Conforme orçamentos, o valor foi baseado na mediana de preços de prática no mercado que se apresenta em R\$ 110,00 (Cento e dez reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Administração Municipal diante das necessidades de atendimento e orçamentos disponíveis, sendo que o valor contempla para 624 horas R\$ 68.640,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais).

Ressalta-se que o preço proposto não apresenta nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais para o regular cumprimento dos serviços. Prestador: Shammah - Desenvolvimento de Sistemas e Consultoria LTDA - CNPJ: 52.285.424/0001-43.

## 5 – RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5510	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.39.05.00	494

Recursos vinculados a Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

6 – PRAZO DE ENTREGA: O prazo de início da prestação de serviços é de no máximo 5(cinco) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

7 – LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Paço Municipal – Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, centro – Francisco Beltrão/PR.

8 – PRAZO/FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias contados dos serviços devidamente atestados por fiscal do Contrato.

Francisco Beltrão/PR, 03 de setembro de 2024.